



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
CREA-RJ

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAGRO-RJ)

Reunião	: Ordinária	Nº: 10
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da Câmara Especializada	: CEAGRO/RJ nº 142/ 2018	
Referência	: 1991200614/ 201870053270	
Interessado	: NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA	

EMENTA: Inclusão de responsável Técnico – DUPLA RESPONSABILIDADE

A Câmara Especializada de Engenharia Agronomia - CEAGRO do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-RJ, apreciando o 1991200614/ 201870053270, que trata de Inclusão de responsável Técnico – DUPLA RESPONSABILIDADE

Considerando o disposto no artigo 18, parágrafo único, da Resolução 336/89 do Confea; Considerando o Relatório e Voto do Conselheiro Relator,

DECIDIU: Aprovar o Relatório e Voto do Conselheiro Relator que é: 1 - Enviar ofício à requerente, solicitando ajustar e convencionar o CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE apresentado, em PERMANENTE, com duração INDETERMINADA, renovado por iguais períodos, sucessivamente. 2 – Solicitar ao CONFEA que se manifeste sobre a matéria.

Coordenou a reunião o senhor Conselheiro Ivan Pereira de Abreu. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Ivan Pereira de Abreu; Elpídio Cronemberger Junior; Debora Candeias Marques da Silva. Votos contrários: Não houve. Abstencões: Não houve.

Certifique-se e cumpra-se.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2018

Ivan Pereira de Abreu
Conselheiro Regional
Meteorologista - Coordenador da CEAGRO